

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO N.º 31/2016

DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DE USO DE LOGRADOURO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA APROPRIADA MÓVEL, OU SEJA, DE VEÍCULO TIPO VAN, TRAILER MÓVEL OU SIMILAR, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Complementar nº 445/2016, e

Considerando a Declaração do Sr. José Antonio Borges Xavier, Responsável designado pelo Setor de Expediente, informando que o Sr. Almir Rogério Corsi Moura, é o único interessado em área localizada à Rua Jacinto Malachias, Bairro Rômulo Montanari, para instalação de estrutura apropriada, móvel, para comercialização de gêneros alimentícios, nos moldes da Lei Complementar nº 445/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão onerosa de uso de logradouro público ao Sr. Almir Rogério Corsi Moura, portador da cédula de identidade RG nº 26.713.135-5 SSP/SP e do CPF nº 277.607.888-94, no espaço em logradouro público à Rua Jacinto Malachias, Bairro Rômulo Montanari, conforme memorial descritivo e croqui constantes nos Anexos I e II, que integram a presente lei, para estacionamento de estrutura apropriada móvel, ou seja, de veículo tipo Van, Trailer Móvel ou similar, para realização de serviços de alimentação, observando os padrões de higiene e manipulação dos alimentos, agregando, assim, um padrão de qualidade para atendimento dos Municípios, nos moldes da Lei Complementar nº 445/2016.

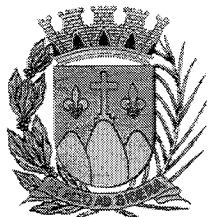
Parágrafo Único. A instalação da estrutura ora autorizada, deverá ocorrer somente após o concessionário receber a liberação do Alvará de Licença e Funcionamento, e consequente recolhimento das devidas taxas tributárias, nos moldes da legislação vigente.

Art. 2º. A autorização de que trata o presente Decreto, está restrita ao estacionamento do veículo apropriado à comercialização de gêneros alimentícios, ficando, expressamente proibida a construção de qualquer tipo de alvenaria, barracos ou similares que venham a modificar as características do local.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente cessão de uso será de 02 (dois) anos, prorrogável por iguais períodos.

Art. 4º. O ônus para com a presente concessão terá como referência as taxas e incidências próprias previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 5º. Implicará na rescisão automática da concessão e consequente cassação do Alvará de Funcionamento, se o concessionário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



I - destinar o imóvel para outra finalidade que não prevista neste decreto;

II- não respeitar as legislações tributárias vigentes;

III - se for desativada, antes do prazo previsto;

IV- se for transferido a terceiros.

Parágrafo Único. A rescisão da concessão, a juízo do Poder Executivo, não gerará qualquer direito a indenização ou de retenção ao concessionário.

Art. 6º. O presente Decreto fará parte integrante do Alvará de Funcionamento correspondente, submetendo o concessionário a todas as disposições e determinações aqui contidas, com as quais concordará com a obtenção do mesmo.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

03 de maio de 2016.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



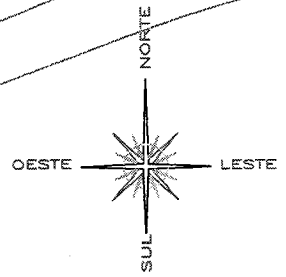
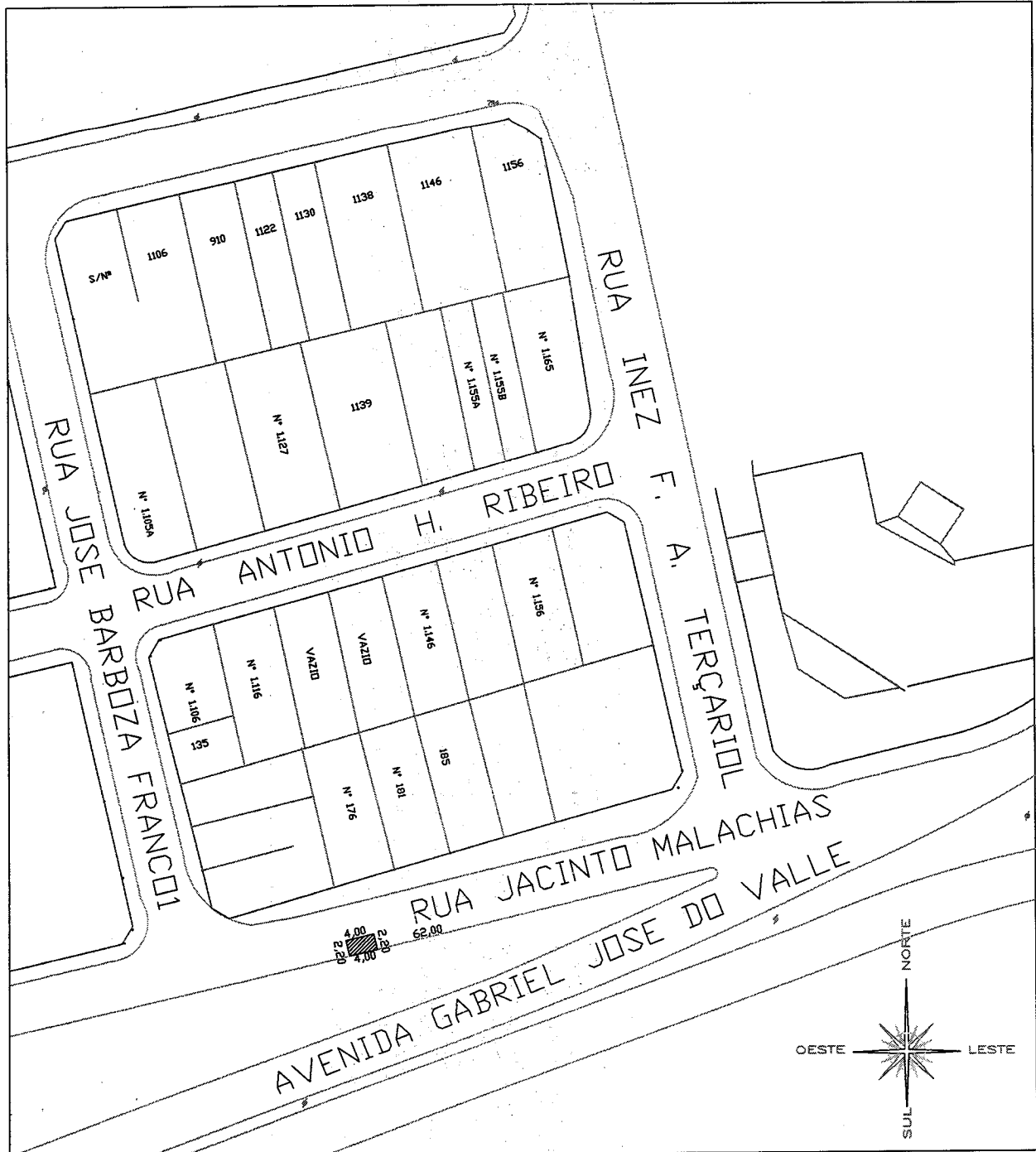
ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Serrana.
Rua Jacinto Malachias (área em frente ao número 176)

Esta área se inicia em um ponto localizado no alinhamento da guia da Rua Jacinto Malachias, distante a 62,00 metros da confluência da Avenida Gabriel Jose do Valle; deste ponto segue pelo alinhamento da guia da Rua Jacinto Malachias na distancia de 4,00 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 2,20 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 4,00 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 2,20 metros, confrontando neste três ponto com área remanescente do mesma (área da Rua Jacinto Malachias); ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 8,80 metros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana.

ANEXO II





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRANA
Trabalhando para o bem da cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

PROJETO TOPOGRÁFICO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL		ÁREAS	FOLHA ÚNICA
INTERESSADO ALMIR ROGERIO CORSI MOURA PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA	CIDADE SERRANA - SP BAIRRO ROMULO MONTANARI	8,80 m2	
LOCAL RUA JACINTO MALAQUIAS Nº		ESCALA: 1:1000	
FINALIDADE: PARA FINS LICENÇA DE COLOCAÇÃO DE TRAILER CADASTROS Nº - MATRICULA - Nº		DATA: MARÇO/2015 APARELHO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA/SP 060523021-1 ANTÔNIO SARILHO NETO <small>Eng. Agrônomo</small>		PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA	



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – Jardim Bela Vista

CEP 14150-000 – Serrana – SP

Site: www.serrana.sp.gov.br – Tel./Fax: (16) 3987-9244

CERTIDÃO

José Antonio Borges Xavier, Responsável Designado pelo setor de expediente, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber;

Certifico, na forma da lei e a pedido da assessoria de Negócios Jurídicos, que revendo os arquivos do Sistema de Protocolo de Processos Administrativos, deles verifiquei que até a presente data, houve somente um interessado no espaço público conforme Lei Complementar nº 455/2016, protocolado sob o nº 2596/2016, nome Almir Rogerio Corsi Moura .

Saliento que esta certidão tem caráter exclusivamente informativo, não dispensando os procedimentos descritos no artigo 2º da Lei em epigrafe.

O referido é verdade e dou fé.
Paço Municipal Estrela D'alva
Serrana, 03 de maio de 2016.


José Antonio Borges Xavier
Setor Expediente



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002596/2016

Número do processo: 0002596/2016

Número único: 555.13L.822-0T

Solicitação: 262 - PETIÇÃO - ENTRADA NO PROTOCOLO

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

CPF do requerente: 277.607.888-94

Requerente: 111911 - ALMIR ROGERIO CORSI MOURA

Endereço: - CEP: 14150-000

Bairro:

Complemento:

Município: Serrana - SP

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 700.102.060 - EXPEDIENTE

Protocolado por: Rafael Chiriola

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 25/04/2016 16:24

Previsto para: 10/05/2016 16:24

Concluído em:

Súmula: Solicita espaço em via pública de acordo com lei complementar 445/2016
Na Rua Jacinto Malachias

Observação:

Rafael Chiriola
(Protocolado por)

ALMIR ROGERIO CORSI MOURA
(Requerente)

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Serrana

DADOS DO REQUERENTE			
Nome: <u>Almir R.C. Mauro</u>			
CPF: <u>277 607 888 94</u>	RG: <u>26 7131 395</u>	Fone/Fax: <u>99197 3618</u>	
Endereço: <u>RUA: J.K.</u>		Complemento: <u>CASA</u>	
Bairro: <u>VILA HONORIO</u>	Cidade: <u>SERRANA</u>	UF: <u>SP</u>	CEP: <u>14150000</u>

Requer/Solicita

Cadastro Mobiliário

Inscrição
Alteração
Encerramento

Observações :

Certidão

De Valor Venal
Negativa de Débito
Outra Certidão (esclarecer)

Dados do Imóvel: CDA:

Rua: _____
Nº: _____ Setor: _____ Quadra: _____ Lote: _____

Daes

Ligação de Água
Ligação de Esgoto
Mudança de Cavalete

Endereço em que serão Ligados a Água e/ou Esgoto ou Mudado o Cavalete:
Rua: _____
Nº: _____ Bairro: _____

OUTROS PEDIDOS

Esclarecimentos/Observações

SOLICITO ESPAÇO NA RUA
JACINTO MALACHA DE FREITE Nº 176 PARA
COLOCAÇÃO DE TRAILER MOVEL DE ACORDO
COM DECRETO LEI COMPLEMENTAR 445/2016

Se necessário use também o verso deste.

Serrana, 25/04/2016

Almir R.C. Mauro
Assinatura do Requerente/Solicitante

Uso dos Órgãos Internos	
<input type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido



CECE RIBEIRÃO PRETO SP/ITTO 2 PC-11
ALMIR ROGERIO CORSI MOURA
 JK 74
 VILA ONÓRIA
 14150-000 SERRANA SP



721109413026186000604009629 040416

Postagem: 04/04/2016
 Vencimento: 13/04/2016
 Emissão: 31/03/2016
 Fechamento próxima fatura: 08/05/2016

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	376,58
Pagamento efetuado em 16/03/2016	- 376,58
Saldo financiado	0,00
Encargos (financiamento + moratório)	14,81
Lançamentos atuais	807,33
Total desta fatura	822,14

Titular **ALMIR ROGERIO CORSI MOURA**
 Cartão **6062.XXXX.XXXX.5216**

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude já para a Fatura Digital. Ligue: 3003-3030. É rapidinho!

vencimento 13/04/2016	pagamento total R\$ 822,14	pgto: mínima R\$ 501,96	parcelamento R\$ sem seguro 18 X 96,12	parcelamento R\$ com seguro 18 X 109,62
---------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

Vide folha explicativa



Facilite sua vida.

Deixe de acumular papel.
 Mude Já! Cadastre-se na
 Fatura Digital pelo 3003-3030
 e receba alertas
 via e-mail e SMS.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	2.400,00
Limite utilizado no mês	376,00
Limite de crédito parcelado	3.600,00
Retirada de recursos País(saque)	120,00

Lançamentos: compras e saques

ALMIR R C MOURA (final 5216)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR (R\$)
14/10	NETSHOES TIMES 06/12	124,00
	SÃO PAULO	
29/02	MAGAZINE LUIZA 02/10	252,00
	RIBEIRÃO PRETO	
Lançamentos no cartão (final 5216)		376,00

Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR (R\$)
24/02	CREDITO PESSOAL 01/24	307,48
	Principal (R\$ 0,01) + Juros (R\$ 307,47)	
31/03	ENCARGOS DE ATRASO	2,48
31/03	IOF CREDITO PESSOAL	121,37

Continua...

Compra presencial
 com uso do cartão e senha.



Banco Itaú S.A. 341-7
 Número do Documento 00133681202/0222699
 Nome do Pagador(CPF/CNPJ) ALMIR ROGERIO CORSI MOURA - 277.607.888-94
 Nome do Beneficiário(CPF/CNPJ) Hipercard Banco Múltiplo S.A. - 03.012.230/0001-69
 Endereço do Beneficiário Av Rui Barbosa, 251, 1ª a, Graças, Recife - PE

34191.75330 68120.282048 00173.090002 1 000

Nosso Número 175/33681202-8
 Valor do documento R\$ 822,14
 Vencimento 13/04/2016

recibo do pagador

Autenticação Mecânica

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

557860234

557860234

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

ALMIR ROGERIO CORSI MOURA

EXERCER ATIVIDADE DEPENDENTE
 TRANSPORTES, RECURSOS VEICULOSOS

277.607.888-94 09/01/1978

02/11/2003

14/11/2003

22/03/2013

16730764804
 48530461178



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



LEI COMPLEMENTAR Nº 445/2016

DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DE USO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título oneroso, espaço em logradouro público à Rua Jacinto Malachias, Bairro Rômulo Montanari, conforme memorial descritivo e croqui constantes nos Anexos I e II, que integram a presente lei, para estacionamento de estrutura apropriada móvel, ou seja, de veículo tipo Van, Trailer Móvel ou similar, para realização de serviços de alimentação, observando os padrões de higiene e manipulação dos alimentos, agregando, assim, um padrão de qualidade para atendimento dos Municípios.

Art. 2º. O prazo de vigência, renovações, forma de escolha de cessionário, dentre outros pertinentes ao objeto, serão definidos por Decreto da Chefia do Executivo, observada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar Federal 8666/93 e suas alterações (Lei de Licitações).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de abril de 2016.

JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Serrana.
Rua Jacinto Malachias (área em frente ao número 176)

Esta área se inicia em um ponto localizado no alinhamento da guia da Rua Jacinto Malachias, distante a 62,00 metros da confluência da Avenida Gabriel Jose do Valle; deste ponto segue pelo alinhamento da guia da Rua Jacinto Malachias na distancia de 4,00 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 2,20 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 4,00 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 2,20 metros, confrontando neste três ponto com área remanescente do mesma (área da Rua Jacinto Malachias); ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 8,80 metros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana.